

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01

DATA: 22/02/2018

(PUBLICITAR NO SÍTIO DO AEC E AFIXAR NA SEDE)

ORIGEM: Gabinete do Diretor

ASSUNTO: Contratação de escola – TÉCNICO DE INTERVENÇÃO LOCAL para 2017/2018

DESTINATÁRIOS: Todos os interessados

Comunica-se aos interessados que se encontra aberto concurso em regime de **OFERTA DE ESCOLA**, ao abrigo dos artigos 38.º a 41.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, pelo prazo de três dias úteis, após publicitação pela DGAE.

Os interessados deverão aceder à aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção – Geral da Administração Escola (DGAE).

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Contrato a termo resolutivo incerto;
- Número de horas semanais do contrato: horário completo (35h);
- Duração do contrato: temporário;
- Estabelecimento de ensino: sede do Agrupamento;
- Funções de Técnico de Intervenção Local;
- Requisitos gerais de admissão: constantes do art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

g) Requisitos específicos de admissão: Licenciatura em Psicologia ou Licenciatura em Serviço Social;

- Critérios de seleção: avaliação de portefólio, entrevista de avaliação de competências e número de anos de experiência profissional -, previstos no n.º 11 do artigo 39.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio;

i) Experiência profissional, contada em número de anos de serviço completos até 31 de agosto de 2017;

j) Critério de desempate, a aplicar sucessivamente: 1.º - Mais experiência profissional em número de dias; 2.º - Habilidaçao académica mais elevada.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUA APLICAÇÃO OBJETIVA, CONFORME PONTO 11 DO ARTIGO 39.º DO DL 132/2012, DE 27 DE JUNHO,

ALTERADO PELO DL n.º 83-A/2014, DE 23 DE MAIO

➤ CRITÉRIO 1 – AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – 30%

Subcritério 1. Formação académica e profissional (não acumulável) – subponderação de 10%:

- Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações – 10 pontos
- Outras licenciaturas: Psicologia e Serviço Social – 5 pontos.

Subcritério 2. Experiência profissional em projetos de intervenção pedagógica no âmbito da área a que se candidata (não acumulável) – subponderação de 15%:

- No projeto PIEF do Agrupamento de Escolas da Chamusca – 10 pontos;
- Em projetos PIEF de outros Agrupamentos de Escola ou Escolas Não Agrupadas – 6 pontos;
- Em outros projetos pedagógicos similares em serviços do Ministério da Educação – 3 pontos.

Subcritério 3. Formação profissional na área – subponderação de 5%:

- Mestrado/Doutoramento – 10 pontos por cada um;
- Formação contínua – 6 pontos por cada uma.

➤ CRITÉRIO 2 – NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP) – 35%

- Experiência profissional na área a que concorre – 1 ponto por cada ano completo de trabalho, até 31.08.2017.

➤ CRITÉRIO 3 – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%

Subcritério 1. Disponibilidade/motivação – subponderação de 20%:

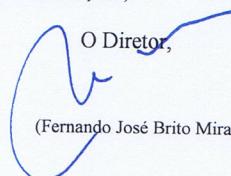
- Elevada – 10 pontos;
- Adequada – 6 pontos;
- Inadequada – 0 (zero) pontos.

Subcritério 2. Conhecimento da função – subponderação de 15%:

- Elevada – 10 pontos;
- Adequada – 6 pontos;
- Inadequada – 0 (zero) pontos.

O portefólio deverá conter os elementos pertinentes à avaliação dos critérios e ser enviado para o e-mail direcao@ae-chamusca.pt no mesmo prazo de três dias para a candidatura, sob pena de exclusão, acompanhado de photocópias dos seguintes documentos:

- Comprovativo/s de tempo de serviço até 31.08.2017;
- Certificado/s de habilitações académicas;
- Certificado/s de formação profissional (habilitações e/ou formações).


O Diretor,
(Fernando José Brito Miranda)

came

Cofinanciado por:

